



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME



EDITAL 02/2015

A Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Getúlio Vargas (HGV), de acordo com suas atribuições legais, e com o artigo 10º do regimento interno da COREME/HGV, obedecendo orientação da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, realiza processo seletivo simplificado para seleção de Preceptores de Residência Médica dos Programas de Residência Médicas credenciados pela CNRM/MEC em pleno funcionamento na Instituição, hoje desenvolvidos em parceria com a Universidade Estadual do Piauí. (UESPI).

1. ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO PRECEPTOR

- a) Disponibilidade de carga horária no CNES, conforme regime exigido, 12 ou 24 horas/semanais
- b) Cumprir as atividades exigidas neste edital para cada Programa de Residência Médica específico
- c) Adequar-se ao Regimento interno do HGV e ao regimento da COREME/HGV caso seja profissional da Instituição conveniada
- d) Obedecer as Normas de funcionamento do HGV
- e) Zelar pela harmonia e bom funcionamento do Hospital respeitando os servidores e os ambientes
- f) O Preceptor que realizar atendimento ambulatorial deverá obedecer o número de atendimentos definido pela legislação vigente (Ministério da Saúde/SESAPI)

2. DOS CANDIDATOS

- a) Poderão concorrer à função de Médico Preceptor da Residência Médica, médicos especialistas integrantes do corpo clínico efetivo do HGV e/ou docente da UESPI.
- b) Será mantida a proporção de 70% de preceptores vinculados à UESPI (quando possível) e 30% vinculados ao HGV, em respeito ao Regimento interno da UESPI, que é a instituição parceira.
- c) Na impossibilidade de respeitar esta proporção estabelecida no item 2.b, por falta de profissionais vinculados à UESPI habilitados para assumir a função, serão classificados profissionais especialistas do HGV.

3. DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições serão realizadas no período de 02 a 06 de Março de 2015, das 08:00 h às 12:00 h e de 14:00 às 17:00 horas na sala da Diretoria Geral do HGV.
- b) A homologação da inscrição será feita após entrega de ficha de inscrição preenchida, entrega de comprovante de vínculo com as instituições UESPI e/ou HGV através de cópia do último contra-cheque ou declaração do setor pessoal da instituição que comprove o

vínculo e entrega da documentação relativa à análise curricular com ficha de pontuação preenchida e assinada.

4. DO PROCESSO SELETIVO

a) Quadro de vagas

| PROGRAMA | ÁREA DE ATUAÇÃO | CARGA HORÁRIA semanal | NÚMERO DE VAGAS |
|---------------------------|--|--|-----------------|
| Ginecologia e Obstetrícia | Mastologia | 12h | 1 |
| | Oncologia ginecológica | 12h | 1 |
| | Ginecologia geral (Reprodução humana) | 12h | 1 |
| | Ginecologia geral (Patologia do trato ginecológico inferior) | 12h | 1 |
| | Sexologia | 12h | 1 |
| | Ginecologia geral (Uroginecologia) | 12h | 1 |
| | Ginecologia geral (Endoscopia ginecológica) | 12h | 1 |
| | Ginecologia geral (somente atividade ambulatorial) | 12h | 2 |
| Clínica Médica | Diarista de enfermaria | 24h de 2 ^a a 6 ^a feira | 4 |
| | Oncologia | 12h | 1 |
| | Neurologista clínico | 12h | 1 |
| | Geriatria | 12h | 1 |
| | Endocrinologia | 12h | 1 |
| | Cardiologia | 12h | 1 |
| | Pneumologia | 12h | 1 |
| | Reumatologia | 12h | 1 |
| | Hematologia | 12h | 1 |
| | Gastroenterologia | 12h | 1 |
| | Nefrologia | 12h | 1 |
| Medicina Intensiva | Especialista em Terapia intensiva para o HGV | 12h | 4 |
| | Especialista em Terapia intensiva para o HUT | 12h | 3 |
| Otorrinolaringologia | Especialista em Rinoneurocirurgia HGV/HUT | 24h | 1 |
| | Especialista em cirurgia endoscópica nasossinusal HGV/HUT | 24h | 1 |

| | | | |
|----------------|--|--------------|---|
| | Especialista em Otorrinolaringologia em PediatriaHGV/HUT | 24h | 1 |
| | Especialista em Medicina do sono e laringe | 12h | 1 |
| | Especialista em Neuro-otologia | 12h | 1 |
| | Especialista em vestibulopatias e BERA | 12h | 1 |
| | Especialista em Implante coclear | 12h | 1 |
| | Cirurgião de cabeça e pescoço | 12h | 1 |
| Nefrologia | Nefrologista com experiência em Transplante Renal | 24h/semanais | 4 |
| | Nefrologista com experiência em Transplante Renal | 12h/semanais | 2 |
| Cirurgia Geral | Proctologista | 12h | 2 |
| | Cirurgião de Tórax | 12h | 1 |
| | Cirurgião de Cabeça e Pescoço | 12h | 1 |
| | Cirurgião Plástico | 12h | 1 |
| | Urologista | 12h | 1 |
| | Cirurgião Vascular | 12h | 2 |
| | Cirurgião do aparelho digestivo | 12h | 3 |
| | Cirurgião geral | 12h | 3 |

OBS: As vagas de Terapia Intensiva serão 4 para executar as atividades no HGV e 3 para executar as atividades no HUT (Hospital de Urgência de Teresina)

- b) Deverá ser entregue preenchida a ficha de pontuação (Anexo 01) e assinada pelo candidato, acompanhada de cópias autenticadas em cartório dos títulos que comprovam a referida pontuação.
- c) Será atribuída pontuação nas especialidades cirúrgicas (Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia geral e Otorrino) proporcional à produção cirúrgica do profissional (Anexo 02). A informação será extraída da estatística mensal do Hospital Getúlio Vargas , que se encontra disponível na Diretoria Técnica e na Diretoria Geral do HGV. Esta pontuação será somada à nota do currículo.

Obs: A maior produção cirúrgica será pontuada nota 10 sendo as menores pontuadas através de regra de três simples em relação à maior, em cada área especificada acima.

5. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS

- a) **Programa de Medicina Intensiva** – Os candidatos deverão ter título de Especialista em Medicina Intensiva pela AMIB, experiência em docência de nível superior e experiência comprovada em gestão de unidades de terapia intensiva.
- b) **Programa de Nefrologia** – Os candidatos deverão ter Residência Médica em Nefrologia credenciada pelo MEC e/ou Título de Especialista em Nefrologia pela Sociedade Brasileira de Nefrologia além de experiência comprovada em Transplante Renal visto que esta equipe dá suporte ao Transplante renal do HGV. Desenvolverão atividades em enfermaria, diálise, transplante renal e atendimento ambulatorial, além de atividade científica semanal.
- c) **Programa de Ginecologia e Obstetrícia** – Os candidatos deverão ser especialistas em Ginecologia e Obstetrícia ou área afim (cirurgia geral com atuação em oncologia pélvica ou mastologia). Os preceptores deverão desenvolver as atividades de atendimento ambulatorial; atividades em enfermaria ginecológica; colposcopia; atividades cirúrgicas eletivas (pequenas cirurgias e de maior complexidade), dependendo da área de atuação, além de participação na atividade científica semanal, conforme Cronograma de Atividades estabelecido pelo(a) supervisor(a) do programa.
- d) **Programa de Cirurgia Geral** – Os candidatos deverão ter Residência Médica credenciada pelo MEC na área específica da seleção. Os selecionados em Cirurgia geral deverão realizar pequenas cirurgias a nível ambulatorial, além das atividades convencionais de enfermaria, atendimento ambulatorial e centro cirúrgico.
- e) **Programa de Otorrinolaringologia** - Os candidatos deverão ter Residência Médica credenciada pelo MEC na área específica da seleção.
- f) **Programa de Clínica Médica** – Os candidatos deverão ter Residência Médica em Clínica Médica e/ou área específica das vagas deste Edital.
- g) **O atendimento ambulatorial de todos os PRMs será regido pela legislação vigente (Ministério da saúde / SESAPI)**

6. DOS RESULTADOS

- a) A Classificação final será por ordem decrescente de pontuação de acordo com os títulos comprovados.
- b) Será obedecida, com prioridade, a proporção de 70% de preceptores da UESPI e 30% do HGV
- c) Se não houver profissionais em número suficiente da UESPI para compor o quadro, serão classificados profissionais do HGV
- d) Se houver empate, será considerado critério de desempate: maior idade.
- e) A classificação final estará disponível aos candidatos no dia 10/03/2015, na coordenação da COREME (secretária Helena) e na Diretoria Geral (secretaria Ana).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os candidatos classificados deverão apresentar-se ao Núcleo de pós-graduação da FACIME/UESPI na Rua Olavo Bilac, nº 1, 1º andar até o dia 13/02/2015 apresentando:
 1. Encaminhamento da COREME/HGV que comprove a aprovação no processo seletivo
 2. Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (conta e agência)
 3. Número do PIS

4. Cópia de RG, CPF
 5. 1 foto 3x4
 6. Ficha de cadastro preenchida (adquirida no local)
- b) Os médicos preceptores classificados para as vagas de preceptoria receberão uma bolsa com valor correspondente a horas aula paga pela UESPI aos docentes dos cursos da pós-graduação .
 - c) A UESPI será a Instituição responsável pelo repasse do valor das bolsas aos preceptores.
 - d) Os supervisores dos PRMs serão eleitos por seus pares, na data estabelecida pela COREME , logo após a conclusão deste processo seletivo de preceptoria.
 - e) Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da Instituição.

Teresina, 25 de fevereiro de 2015

Ione Maria Ribeiro Soares Lopes
Coordenadora da COREME

Clara Francisca Leal
Diretora Geral do Hospital Getúlio Vargas

ANEXO 01

PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

| COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE | VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES | | | |
|--|---------------------------------------|--|----------------------------------|--|
| | ÁREA DO CONCURSO | | EM OUTRA ÁREA | |
| | Pontos por componente curricular | Limite máximo de pontos a serem atribuídos | Pontos por componente curricular | Limite máximo de pontos a serem atribuídos |
| 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA | | | | |
| 1.1 Doutorado | 50 | 50 | 25 | 25 |
| 1.1.1 Conclusão de créditos de Doutorado | 20 | 20 | 10 | 10 |
| 1.2 Mestrado | 30 | 30 | 15 | 15 |
| 1.3 Especialização (maior/= 360h/ano) | 15 | 30 | 7,5 | 7,5 |
| 1.4 Residência médica a partir de 2 anos, com área de concentração | 15 | 30 | 7,5 | 7,5 |
| 1.5 Graduação em curso superior de duração plena | 10 | 10 | 5,0 | 5,0 |
| TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS | 140 | 170 | 70 | 70 |

Nota: Títulos em duplicidade na área do concurso : o segundo pontua como título em outra área, exceto no caso onde é previsto a dupla pontuação.

PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR(ÚLTIMOS 05 ANOS, A CONTAR DA DATA DESTE EDITAL)

| COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE | VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES | | | |
|--|---------------------------------------|--|----------------------------------|--|
| | ÁREA DO CONCURSO | | EM OUTRA ÁREA | |
| | Pontos por componente curricular | Limite máximo de pontos a serem atribuídos | Pontos por componente curricular | Limite máximo de pontos a serem atribuídos |
| 2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA / TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS 5 ANOS) | | | | |
| 2.1 Publicação | | | | |
| 2.1.1 Livro técnico-didático-científico | | | | |
| a) autoria individual | 10 | 20,0 | 5,0 | 10,0 |
| b) co-autoria | 6,0 | 12,0 | 3,0 | 6,0 |
| c) coordenação/organização | 3,0 | 6,0 | 1,5 | 3,0 |
| 2.1.2 de artigo técnico-didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (indexada) | | | | |
| a) autoria individual | 5,0 | 35,0 | 2,5 | 17,5 |
| b) co-autoria | 3,0 | 21,0 | 1,5 | 11,5 |
| 2.1.3 de artigo técnico-didático-científico em revistas ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (não-indexada) | | | | |
| c) autoria individual | 2,5 | 17,5 | 1,0 | 7,0 |
| d) co-autoria | 1,5 | 10,5 | 0,5 | 3,5 |
| 2.2 Apresentação de trabalhos produzidos individual ou coletivamente em reuniões científicas ou acadêmicas, congresso, seminários, simpósios ou em eventos similares em âmbito Regional/Nacional | 1,0 | 5,0 | 0,5 | 2,5 |
| 2.3 Apresentação de trabalhos produzidos individual ou coletivamente em reuniões científicas ou acadêmicas, congresso, seminários, simpósios ou em eventos similares em âmbito Internacional | 2,0 | 10,0 | 1,0 | 5,0 |
| 2.4 Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos , produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico | 10,0 | 20,0 | 5,0 | 10,0 |

| | | | | |
|------------------------------|------|-------|------|------|
| TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS | 44,0 | 157,0 | 21,5 | 76,0 |
|------------------------------|------|-------|------|------|

PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

| COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE | VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES | | | |
|---|---------------------------------------|--|----------------------------------|--|
| | ÁREA DO CONCURSO | | EM OUTRA ÁREA | |
| | Pontos por componente curricular | Limite máximo de pontos a serem atribuídos | Pontos por componente curricular | Limite máximo de pontos a serem atribuídos |
| 3. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL | | | | |
| 3.1 Em cursos | | | | |
| 3.1.1 Com carga horária inferior a 360 horas e superior a 180 horas com aproveitamento comprovado | 6,0 | 12,0 | 3,0 | 6,0 |
| 3.2 Participação em eventos científicos (ÚLTIMOS 05 ANOS) na condição de : | | | | |
| 3.2.1. Coordenador geral | 2,0 | 6,0 | 1,0 | 3,0 |
| 3.2.2 Integrante de comissão organizadora | 1,0 | 3,0 | 0,5 | 1,5 |
| 3.2.3 Mediador/Palestrante | 1,0 | 3,0 | 0,5 | 1,5 |
| 3.2.4 Debatedor | 1,0 | 3,0 | 0,5 | 1,5 |
| 3.2.5 Relator de grupo | 1,0 | 3,0 | 0,5 | 1,5 |
| 3.3. Realização de estágios profissionais de no mínimo 120 dias | 6,0 | 12,0 | 3,0 | 6,0 |
| 3.4 Título de especialista conferido por sociedades, associações ou ordens profissionais de caráter oficial e de abrangência nacional | 6,0 | 6,0 | 3,0 | 3,0 |
| TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS | 24,0 | 48,0 | 9,0 | 24,0 |

Nota: 1) Os itens 3.1 e 3.2 para fins de pontuação não poderão ser contados mais de 5 vezes, qualquer tipo de curso/participação que venha a ser comprovado legalmente.

2) O item 3.3 para fins de pontuação, não poderá ser contado mais de 3 tipos de Estágios de Docência, que venha a ser comprovado legalmente

3) No item 3.4 para fins de pontuação, o título de especialista em duplicidade na área do concurso, contará como título em outra área do conhecimento.

PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

| COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE | VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES | | | |
|---|---------------------------------------|--|----------------------------------|--|
| | ÁREA DO CONCURSO | | EM OUTRA ÁREA | |
| | Pontos por componente curricular | Limite máximo de pontos a serem atribuídos | Pontos por componente curricular | Limite máximo de pontos a serem atribuídos |
| 4. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVO (Instituições públicas ou Privadas) | | | | |
| 4.1 Como profissional | | | | |
| 4.1.1 exercício do magistério superior (por período letivo) | 3,0 | 15 | 1,5 | 7,5 |
| 4.1.2 exercício de cargo de direção assessoramento e/ou coordenação em IES | 2,0 | 5,0 | 1,0 | 5,0 |
| 4.1.3 exercício de cargo técnico (por ano) | 1,0 | 5,0 | 0,5 | 2,5 |
| 4.1.4 prestação de serviços a nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso | 1,0 | 5,0 | 0,5 | 2,5 |
| 4.1.7 Coordenação de projeto de pesquisa científica (por atividade) | 2,0 | 10,0 | 0,5 | 5,0 |
| TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS | 9,0 | 40,0 | 4,0 | 22,5 |

| COMPONENTES DE CURRÍCULUM VITAE | VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES | | | |
|---|---------------------------------------|--|----------------------------------|--|
| | ÁREA DO CONCURSO | | EM OUTRA ÁREA | |
| | Pontos por componente curricular | Limite máximo de pontos a serem atribuídos | Pontos por componente curricular | Limite máximo de pontos a serem atribuídos |
| 5. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS | | | | |
| 5.1 Participação | | | | |
| 5.1.1 Em Banca Examinadora | | | | |
| a) De concurso público para Magistério Superior | 1,0 | 5,0 | - | - |
| b) De defesa do trabalho de concludentes de especialização /Residência médica (Monografia/TCC) | 5,0 | 10,0 | - | - |
| c) De defesa de Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação (TCC) | 2,0 | 5,0 | - | - |
| 5.1.2 Em Conselhos editoriais de revistas | 1,0 | 5,0 | - | - |
| TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS | 9,0 | 25,0 | - | - |

Na conversão , em notas , dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação dos títulos, deverá ser utilizada a fórmula :

$$NT = (TP) \times 10 / (PMX)$$

NT= Nota do candidato na prova de títulos

TP = total de pontos obtidos pelo candidato na prova de títulos

PMX= total de pontos máximos obtidos na prova de títulos por algum dos candidatos

PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

| COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE | VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES | | | |
|--|---------------------------------------|--|----------------------------------|--|
| | ÁREA DO CONCURSO | | EM OUTRA ÁREA | |
| | Pontos por componente curricular | Limite máximo de pontos a serem atribuídos | Pontos por componente curricular | Limite máximo de pontos a serem atribuídos |
| 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA | | | | |
| 1.1 Doutorado | | | | |
| 1.1.1 Conclusão de créditos de Doutorado | | | | |
| 1.2 Mestrado | | | | |
| 1.3 Especialização (maior/= 360h/ano) | | | | |
| 1.4 Residência médica partir de 2 anos, com área de concentração | | | | |
| 1.5 Graduação em curso superior de duração plena | | | | |
| TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS | | | | |

Nota: Títulos em duplicidade na área do concurso : o segundo pontua como título em outra área, exceto no caso onde é previsto a dupla pontuação.

PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR(ÚLTIMOS 05 ANOS, A CONTAR DA DATA DESTE EDITAL)

| COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE | VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES | | | |
|--|---------------------------------------|--|----------------------------------|--|
| | ÁREA DO CONCURSO | | EM OUTRA ÁREA | |
| | Pontos por componente curricular | Limite máximo de pontos a serem atribuídos | Pontos por componente curricular | Limite máximo de pontos a serem atribuídos |
| 2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA / TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS 5 ANOS) | | | | |
| 2.1 Publicação | | | | |
| 2.1.1 Livro técnico-didático-científico | | | | |
| d) autoria individual | | | | |
| e) co-autoria | | | | |
| f) coordenação/organização | | | | |
| 2.1.2 de artigo técnico-didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (indexada) | | | | |
| e) autoria individual | | | | |
| f) co-autoria | | | | |
| 2.1.3 de artigo técnico-didático-científico em revistas ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (não-indexada) | | | | |
| g) autoria individual | | | | |
| h) co-autoria | | | | |
| 2.2 Apresentação de trabalhos produzidos individual ou coletivamente em reuniões científicas ou acadêmicas, congresso, seminários, simpósios ou em eventos similares em âmbito Regional/Nacional | | | | |
| 2.3 Apresentação de trabalhos produzidos individual ou coletivamente em reuniões científicas ou acadêmicas, congresso, seminários, simpósios ou em eventos similares em âmbito Internacional | | | | |
| 2.4 Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos , produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento | | | | |

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| tecnológico | | | | |
| TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS | | | | |

PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

| COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE | VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES | | | |
|---|---------------------------------------|--|----------------------------------|--|
| | ÁREA DO CONCURSO | | EM OUTRA ÁREA | |
| | Pontos por componente curricular | Limite máximo de pontos a serem atribuídos | Pontos por componente curricular | Limite máximo de pontos a serem atribuídos |
| 3. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL | | | | |
| 3.2 Em cursos | | | | |
| 3.1.1 Com carga horária inferior a 360 horas e superior a 40 horas | | | | |
| 3.2 Participação em eventos científicos (ÚLTIMOS 05 ANOS) na condição de : | | | | |
| 3.2.1. Coordenador geral | | | | |
| 3.2.2 Integrante de comissão organizadora | | | | |
| 3.2.3 Mediador/Palestrante | | | | |
| 3.2.4 Debatedor | | | | |
| 3.2.5 Relator de grupo | | | | |
| 3.3. Realização de estágios profissionais de no mínimo 120 dias | | | | |
| 3.4 Título de especialista conferido por sociedades, associações ou ordens profissionais de caráter oficial e de abrangência nacional | | | | |
| TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS | | | | |

Nota: 1) Os itens 3.1 e 3.2 para fins de pontuação não poderão ser contados mais de 5 vezes, qualquer tipo de curso/participação que venha a ser comprovado legalmente.

2) O item 3.3 para fins de pontuação, não poderá ser contado mais de 3 tipos de Estágios de Docência, que venha a ser comprovado legalmente

3) No item 3.4 para fins de pontuação, o título de especialista em duplicidade na área do concurso, contará como título em outra área do conhecimento.

PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

| COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE | VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES | | | |
|---|---------------------------------------|--|----------------------------------|--|
| | ÁREA DO CONCURSO | | EM OUTRA ÁREA | |
| | Pontos por componente curricular | Limite máximo de pontos a serem atribuídos | Pontos por componente curricular | Limite máximo de pontos a serem atribuídos |
| 4. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVO (Instituições públicas ou Privadas) | | | | |
| 4.1 Como profissional | | | | |
| 4.1.1 exercício do magistério superior (por período letivo) | | | | |
| 4.1.2 exercício de cargo de direção assessoramento e/ou coordenação em IES | | | | |
| 4.1.3 exercício de cargo técnico (por ano) | | | | |
| 4.1.4 prestação de serviços a nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso | | | | |
| 4.1.7 Coordenação de projeto de pesquisa científica (por atividade) | | | | |
| 4.1.78 cursos ministrados | | | | |
| TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS | | | | |

| COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE | VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES | | | |
|---|---------------------------------------|--|----------------------------------|--|
| | ÁREA DO CONCURSO | | EM OUTRA ÁREA | |
| | Pontos por componente curricular | Limite máximo de pontos a serem atribuídos | Pontos por componente curricular | Limite máximo de pontos a serem atribuídos |
| 5. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS | | | | |
| 5.1 Participação | | | | |
| 5.1.1 Em Banca Examinadora | | | | |
| d) De concurso público para Magistério Superior | | | | |
| e) De defesa do trabalho de concludentes de especialização /Residência médica (Monografia/TCC) | | | | |
| f) De defesa de Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação (TCC) | | | | |
| 5.1.2 Em Conselhos editoriais de revistas | | | | |
| 5.2 Orientação | | | | |
| 5.2.1 Dissertação ou Tese | | | | |
| 5.2.2 Trabalho de conclusão de curso de Especialização /Residência Médica (Monografia /TCC) | | | | |
| 5.2.3 Trabalho de conclusão de curso de Graduação (TCC) | | | | |
| TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS | | | | |

DATA ___/___/___

Assinatura do Candidato

ANEXO 02

PRODUÇÃO CIRÚRGICA DO PROFISSIONAL(PRM de Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia geral e Otorrinolaringologia) referente ao ano de 2014

ESPECIALIDADE:A) GINECOLOGIA ()
B) CIRURGIA GERAL ()
C) OTORRINOLARINGOLOGIA ()

Observação: ANEXAR O COMPROVANTE EMITIDO PELA INSTITUIÇÃO (com assinatura do diretor geral)

DATA ____/____/____

Candidato

Assinatura do